



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº39/77

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a declarar de utilidade / Pública a Associação de Pais e / Amigos dos Excepcionais de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JATAIZINHO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos oito dias do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e sete.

EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publique-se:

JOSE AUGUSTO E SILVA
Diretor de Administração.